



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

RESOLUÇÃO Nº 17/98

Cria os cargos na Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.
De autoria da Mesa

A Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Bebedouro, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Dois cargos de Assistente de Gabinete - Referência 4.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 1998


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º Secretário


PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
2º Secretário